

# Câmara Municipal de Jussara

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023**

**“DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO DE CONSIGNAÇÃO PARA FINS DE EMPRÉSTIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**- Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos Servidores e Vereadores desta Edilidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos interessados nesse tipo de contratação;

**DECRETA:**

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Jussara será de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 15 DE MARÇO DE 2023.

---

PRESIDENTE  
**JAILTON ANTÔNIO DOS REIS**

---

PRAÇA MÁXIMO GUEDES, s/N, CENTRO TEL.3647-1103